



Prefeitura de
CAUCAIA

PUBLICADO NO
DIÁRIO N° 1996
Data: 22/07/2020
Assinatura
Loiano

LEI COMPLEMENTAR Nº 82, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Altera a Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais com esteio na Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei complementar de autoria do **PODER EXECUTIVO**:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

XX - designar, com prejuízo de suas funções, Procurador para atuar exclusivamente em processos de interesse do Município, em trâmite nos Tribunais Superiores.

Parágrafo Único - (SUPRIMIDO)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 21 de julho de 2020.

NAUMI GOMES DE AMORIM
Prefeito de Caucaia